



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 007/2019** do Hospital Municipal São José, plataforma do **Banco do Brasil nº 752314**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais para os pacientes do Hospital Municipal São José**. Aos 18 dias de fevereiro de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro, Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 30 de janeiro de 2019 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 07 de fevereiro de 2019. As empresas apresentaram a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, aos 11 de fevereiro de 2019, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME, através do Memorando SEI nº 3174456/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, aos 12 de fevereiro de 2019, recebemos o Memorando SEI nº 3182070/2019 - HMSJ.UAD.CAME, assinado pela servidora Sonia de Azambuja Cabral e pelo gerente Diego Bisson Ferreira, dizendo que, *“todas as propostas de preços e documentos técnicos estão de acordo com o Anexo I do Edital”*. Após análise técnica o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES:** Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e seu respectivo valor: **ITEM 3 - ASLI COMERCIAL EIRELI**, valor unitário de R\$ 4,61 e valor total de R\$ 13.830,00. **ITEM 4 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 1,50 e valor total de R\$ 4.200,00. **ITEM 5 - CREMER S.A.**, valor unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 18.000,00. **ITEM 6 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 0,70 e valor total de R\$ 1.050,00. **ITEM 9 - SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 82,77 e valor total de R\$ 29.797,20. **ITEM 10 - BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, valor unitário de R\$ 9,00 e valor total de R\$ 10.800,00. **b) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / INABILITAÇÕES:** **ITEM 1 - YELO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, valor unitário de R\$ 4,40 e valor total de R\$ 7.920,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível com 25% do quantitativo do item cotado, ou seja, os atestados apresentados não alcançam o quantitativo mínimo solicitado, estando em desconformidade com o item 9.2, letra j) do Edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA - ME**, valor unitário de R\$ 4,69, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia **25 de fevereiro de 2019**, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 2 - YELO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, valor unitário de R\$ 3,45 e valor total de R\$ 3.105,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível com 25% do quantitativo

do item cotado, ou seja, os atestados apresentados não alcançam o quantitativo mínimo solicitado, estando em desconformidade com o item 9.2, letra j) do Edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, valor unitário de R\$ 4,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de fevereiro de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 7 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H**, valor unitário de R\$ 76,00 e valor total de R\$ 45.600,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível com 25% do quantitativo do item cotado, ou seja, os atestados apresentados não alcançam o quantitativo mínimo solicitado, estando em desconformidade com o item 9.2, letra j) do Edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **VUELO PHARMA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 76,01, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de fevereiro de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 8 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H**, valor unitário de R\$ 27,00 e valor total de R\$ 21.600,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível com 25% do quantitativo do item cotado, ou seja, os atestados apresentados não alcançam o quantitativo mínimo solicitado, estando em desconformidade com o item 9.2, letra j) do Edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **VUELO PHARMA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 28,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de fevereiro de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2019, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2019, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3191078** e o código CRC **7C2A0D9F**.

